

**L E I Nº. 8798/12
DE 3 DE OUTUBRO DE 2012**

Institui a Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos de Idosos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos de Idosos a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de outubro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

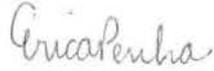

Erica Silva Penha
Consultora Legislativa


Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa

(Projeto de Lei nº 472/10, de autoria da Vereadora Renata Paiva)